

de ter tido o grande mérito, não pelo fato de ter inspirado a construção da barragem, mas por ter oferecido o seu valioso contributo para a execução dessa obra monumental.

A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves é a primeira etapa do Projeto Baixo Açu que pretende beneficiar uma população de 72 mil brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o milagre da irrigação.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

O Sr. Presidente (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

No dia 23 de fevereiro de 1983, o Presidente João Baptista Figueiredo submeteu à consideração do Senado Federal, nos termos da Mensagem nº 43/83, o nome do Doutor José Francisco Rezek para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Manoel Xavier de Albuquerque.

O Senado Federal aprovou, por unanimidade, nos termos regimentais, a proposta do Presidente da República, depois de examinar o *Curriculum Vitae* desse eminente professor e jurista, cuja posse se realizou ontem no Supremo Tribunal Federal, no decorrer de uma solenidade que, pelo seu brilhantismo e alto significado, adquiriu as proporções de uma consagrada homenagem.

O Ministro José Francisco Rezek terá sido, possivelmente, à semelhança de Epitácio Pessoa, o mais jovem membro da nossa mais alta corte de justiça, conquistando, aos 39 anos de idade, pela sua cultura jurídica, capacidade técnico-profissional e valor pessoal, a mais alta, nobre e importante posição na trajetória dos juristas, isto é, a de ser o mais jovem Ministro do Supremo Tribunal Federal na história dessa egregia instituição.

Por fazer esta breve comunicação a respeito da posse desse eminente professor e jurista, à qual tive a satisfação de comparecer, desejo associar-me ao júbilo de seus amigos e da nobre classe dos advogados, congratulando-me, ao mesmo tempo, com o Poder Judiciário e felicitando o Presidente João Baptista Figueiredo pela feliz escolha do Professor José Francisco Rezek para o exercício das mais elevadas funções no Supremo Tribunal Federal, onde, certamente, continuará prestando ao País os mais relevantes serviços.

Era esta a comunicação que desejava fazer. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca é tarde para se praticar um ato de justiça. A circunstância de não me encontrar na Casa quando do falecimento do Ministro Carlos Medeiros da Silva, não permitiu que eu, naquela oportunidade, trouxesse ao Senado uma palavra de pesar e de justiça para o eminente homem público brasileiro.

Realmente, no mundo das letras jurídicas, sobretudo, Carlos Medeiros deixa na vida brasileira uma marca indelével. Foi ele não apenas o grande advogado, mas também o grande professor, sobretudo responsável pela *Revista De Direito Administrativo*, que marcou na vida jurídica do Brasil novos rumos neste departamento do Direito.

Colega de escritório do saudoso Francisco Campos, uma das mais lúcidas inteligências e uma das maiores culturas do Brasil, Carlos Medeiros se preparou para servir ao Brasil e às Letras Jurídicas brasileiras. Foi nessa condição que se viu nomeado para a Suprema Corte da Justiça do Brasil, onde granjeou, entre seus pares, aquele lugar de respeito e de admiração, a que fez jus, pela segurança, pelo brilho, pela erudição dos votos que proferiu naquela Casa. Mais tarde, convidado pelo Presidente Castello Branco para assumir a Pasta da Justiça,

fui ele o responsável pelo projeto que deu origem à Constituição de 1967, por algum tempo malsinada, mas da qual muitos hoje têm profundas saudades.

Carlos Medeiros foi um servidor do Direito. Ele não quis outra coisa na vida senão ser jurista, um grande jurista, como o foi, realmente. Acredito que, pelos serviços que prestou às Letras Jurídicas do Brasil e à vida pública brasileira, merece que fique consignado nos Anais do Senado um voto de pesar pelo seu desaparecimento.

Muito agradecido a V. Ex.^a *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pórtó.

O SR. PASSOS PÓRTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Eu gostaria que ficasse consignado nos Anais do Senado a inauguração, na segunda quinzena de fevereiro, da Agro-Indústria Nutrial S/A, empresa de capital sergipano, que instalou no Distrito Industrial de Propriá, Sergipe, primeira indústria de produtos de origem animal, aproveitando produtos e subprodutos de bovinos e suínos, empresa comandada pelo grande sergipano, industrial e banqueiro Murilo Dantas, com suporte financeiro do Banco do Nordeste e subsídios da Sudene.

Empresa esta, Sr. Presidente, que abre caminhos na emancipação econômica da nossa região, e feita toda ela com tecnologia local, abrindo um mercado de empregos, diretos e indiretos, para mais de mil pessoas e fixando naquela região uma indústria de porte médio e que deverá, sem dúvida alguma, absorver a matéria-prima local que significa dar preço de competitividade à agropecuária sergipana, que terá, nessa indústria, um dos instrumentos do seu desenvolvimento e do seu progresso.

A inauguração, Sr. Presidente, teve a presença do Sr. Ministro Mário Andreazza, do Presidente do Banco do Nordeste, da diretoria deste Banco, que foi fator fundamental à concretização. Teve a presença dos Senadores do nosso Estado, Albano Franco, Lourival Baptista e este orador; da representação política de Sergipe na Assembleia Legislativa; industriais e políticos da vizinha Alagoas que prestigiaram esta iniciativa de nossa Região que, sem dúvida alguma, é uma notícia estimulante para aqueles que pensam que o Nordeste não sabe abrir, por si, os caminhos da sua grandeza e do seu progresso.

Era esta a comunicação que eu gostaria de fazer, esta tarde. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1983

Considera, para fins de comemoração nacional, a data de 10 de dezembro como o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o A data de 10 de dezembro passa a ser comemorada em todo o País como o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos".

Art. 2.^o O Governo Federal, na data a que se refere o art. 1.^o, promoverá divulgações sobre a importância e objetivos da "Declaração Universal dos Direitos Humanos", inclusive mediante convênios com os Governos Estaduais.

Art. 3.^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entendemos supérfluo, nesta oportunidade, aduzir considerações sobre a importância da "Declaração Universal dos Direitos Humanos" assinada, na ONU, a 10 de dezembro de 1948. Contudo, de certa época para cá, essa efêmera vem sendo de tal modo esquecida que, no

ano passado, constatou-se que apenas uma única entidade, em todo o País, comemorou o 34.^o aniversário das assinaturas de tão significativo documento para toda a humanidade.

Assim, o Brasil, país que se tem destacado como apologeta dos direitos humanos, não pode ficar alheio às comemorações que, em todo o mundo, são feitas sobre tão importante evento.

Portanto, a proposição tem o seu principal e verdadeiro escopo na divulgação pelas escolas, em todos os seus níveis, sindicatos, associações de classe, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, sobre a importância e objetivos da "Declaração Universal dos Direitos Humanos", cabendo a seus intérpretes desenvolver os princípios contidos na Declaração e aplicá-las às novas realizações, para que ela seja permanentemente um documento vivo.

O presente projeto, pois, sem estabelecer qualquer paralisação da atividade nacional, prescreve apenas recomendação para que, em todo o País, seja a data de 10 de dezembro das devidas comemorações.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — *Gastão Müller.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requero que não sejam realizadas sessões do Senado no período de 30 do corrente a 1.^o de abril próximo vindouro, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — *José Lins — Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, os Projetos de Resolução nºs. 195, 203, 223, 238, 244, 274, 275, 279, de 1981, 107 e 125, de 1982, e os Requerimentos nºs. 254 a 263, de 1983, constantes dos itens nºs. 1 a 20, pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário nesta oportunidade, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 21.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 209, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.241, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 1.242 e 1.243, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável:

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir-lo, declaramos encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude de falta de "quorum", para deliberação.